

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SUBSEÇÃO DE GUARAPUAVA-PR

CONCURSO DE ARTIGOS MINISTRA DENISE MARTINS ARRUDA

EDITAL

1 - Das Considerações Iniciais

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil da Subseção de Guarapuava-PR aprovou a realização do Concurso de Artigos em homenagem a Ministra Denise Martins Arruda*, guarapuavana que sempre defendeu e desempenhou com nobreza e probidade sua atividade profissional na Advocacia e na Magistratura.

2 - Do Objetivo

O Concurso de Artigos Ministra Denise Martins Arruda tem por objetivo estimular o potencial criativo e o aprofundamento do conhecimento dos advogados e dos estudantes de direito que versem sobre a ética, a pesquisa e o marketing jurídico, necessários e indispensáveis ao desenvolvimento e crescimento dos profissionais da carreira jurídica.

3 - Do Tema

Os artigos deverão ser inéditos e versar sobre os temas:

3.1. Para a categoria "Advogados": **O DESAFIO DA ADVOCACIA NO SÉCULO XXI.**

3.2. Para a categoria "Estudantes de Direito": **DIREITO E JUSTIÇA.**

4 - Dos Participantes

O concurso é direcionado a todos os advogados regularmente inscritos na Subseção de Guarapuava e adimplentes junto a Ordem dos Advogados do Brasil e estudantes de Direito das instituições de ensino sediadas nesta Subseção.

5 - Da Inscrição

A solicitação da inscrição no Concurso de Artigos Ministra Denise Martins Arruda deve ocorrer na sede da Subseção da OAB, na Rua Coronel Saldanha, 1903 - Guarapuava-PR, até às 18h do dia 26/06/2015, por protocolo, gratuitamente, da seguinte forma:

5.1. Apresentação do requerimento de inscrição dirigido ao Presidente da OAB, Subseção de Guarapuava-PR, que conterà o nome completo do autor, endereço, telefone, e-mail e categoria do artigo - "Advogado" ou "Estudante de Direito";

5.2. Envelope fechado, identificado externamente apenas como "DADOS PESSOAIS", a ser aberto após o julgamento dos artigos, contendo, em seu interior, nome completo do autor, pseudônimo adotado, título da obra, *curriculum vitae* resumido do autor e declaração de autoria do artigo;

5.3. Envelope fechado, identificado externamente apenas como "ARTIGO", contendo uma cópia em meio eletrônico (CD) do artigo e três cópias impressas.

5.4. Fotocópias da cédula de identidade ou da carteira de identificação de advogado.

5.5. Para advogados, Certidão comprovando a regularidade de inscrição com data de emissão de no máximo 30 dias anteriores à data de inscrição no concurso.

5.6. Para estudantes, Declaração da Instituição de Ensino comprovando a regularidade da matrícula no curso de Direito em 2015.

As inscrições que não atenderem ao disposto neste regulamento serão indeferidas.

6 - Da Forma de Apresentação

6.1. Poderão concorrer artigos individuais ou com autoria de, no máximo, dois co-autores, ser inédito e redigido em português utilizando-se letra Arial, corpo 12, espaçamento entre linhas 1,5, recuo 1,5cm, parágrafos justificados, títulos e subtítulos em caixa alta e alinhados à esquerda, margens esquerda e superior iguais a 3 cm e a direita e inferior iguais a 2 cm. O tamanho do papel deve ser A4.

6.2. Os artigos devem ter no mínimo dez e no máximo quinze laudas, digitadas apenas no anverso, sequencialmente numeradas, computados, nesses limites, notas, bibliografia. As citações e demais pontos omissos devem obedecer às normas da ABNT para elaboração de trabalhos acadêmicos.

6.3. Na capa da versão eletrônica e da impressa devem ser registrados, apenas, o título da obra, o pseudônimo do autor, a referência Concurso de Artigos Ministra Denise Martins Arruda.

7 - Dos Prazos

7.1. A Comissão Julgadora terá até 31/07/2015 para a avaliação dos artigos. A divulgação dos resultados será até 03/08/2014 na sede da Subseção de Guarapuava-PR e através do site - <http://oabguarapuava.com.br/>.

7.2. A premiação acontecerá durante Jantar de Confraternização alusivo ao Dia do Advogado.

7.3. A avaliação dos artigos e a divulgação dos resultados para a categoria "Estudante de Direito" poderá ser prorrogada por 30 (trinta) ou 60 (sessenta) dias, dependendo do número de artigos inscritos.

8 - Da Seleção

8.1. Os artigos selecionados serão somente os que atenderem rigorosamente todas as exigências do presente regulamento.

8.2. Não haverá, em hipótese alguma, recurso quanto ao resultado da seleção dos artigos apresentados.

9 - Da Avaliação

Os artigos serão avaliados por uma Comissão Julgadora, que considerará, além da relevância da abordagem e a pertinência com o tema principal, os seguintes aspectos:

9.1. A clareza e coerência textuais;

9.2. A criatividade e originalidade nas ideias e na exposição do texto.

9.3. A relevância da abordagem, inovação doutrinária e valor de contribuição acadêmica;

9.4. Atualidade e relevância das referências utilizadas;

9.5. Gramática.

Após análise dos artigos apresentados, aos quais serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), a Comissão Organizadora homologará as notas e divulgará o resultado.

10 - Da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora

A Comissão Organizadora será constituída por três advogados e a Comissão Julgadora três advogados-docentes, com conhecimentos jurídicos e metodológicos.

À Comissão Organizadora caberá decidir os casos omissos e as questões pertinentes ao concurso que forem levantadas pela Comissão Julgadora e participantes.

A Comissão Organizadora somente participará do resultado da avaliação dos artigos em caso de proferir voto de desempate.

O resultado do concurso será homologado pela Comissão Organizadora que o apresentará a Diretoria da OAB/Subseção de Guarapuava-PR para divulgação.

Os integrantes das Comissões participarão do certame voluntariamente.

Após a conclusão e divulgação do resultado do Concurso de Artigos Ministra Denise Martins Arruda, as Comissões Organizadora e Julgadora serão automaticamente extintas.

Os integrantes das Comissões ficam compromissados com o dever de sigilo referentemente às suas atividades na seleção, análise e julgamento dos artigos.

São integrantes da **Comissão Organizadora** os seguintes advogados: Antonio Cezar Ribas Pacheco, Maria Cecília Saldanha e Kellen Vanessa Kaminski Rodrigues de França.

São integrantes da **Comissão Julgadora** os seguintes advogados-docentes: Ana Amélia Nerone Araújo, Elizania Caldas Faria e Clarissa Domingos.

11 - Da Premiação

A premiação será patrocinada pela OAB-Subseção de Guarapuava-PR.

11.1. O primeiro colocado na categoria "Advogado" receberá como prêmio a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

11.2. O primeiro colocado na categoria "Estudante de Direito" receberá como prêmio a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

A Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Guarapuava-PR se reserva o direito de publicar ou não os artigos premiados e demais inscritos no certame.

12 - Da Divulgação

Será dada ampla divulgação ao Concurso de Artigos Ministra Denise Martins Arruda, por meio do envio de correspondência eletrônica aos advogados inscritos na Subseção de Guarapuava-PR e cartaz de divulgação nas instituições de ensino sediadas nesta Subseção.

Os artigos vencedores terão destaque no *site* da OAB Guarapuava (www.oabguarapuava.com.br) e junto a Revista da Ordem, publicada pelo OAB Paraná.

13 - Das Considerações Finais

A Comissão Organizadora juntamente com a Comissão Julgadora se reservam o direito de não indicar vencedores para premiação, caso nenhum dos artigos inscritos apresente nível mínimo de qualidade (pontuação/média final igual ou inferior a seis).

Das decisões das Comissões não cabem recursos.

Fica automaticamente desclassificado o participante que, antes do resultado do concurso, divulgar o artigo apresentado na inscrição.

A inscrição do participante implica, automaticamente, a sua sujeição às disposições do presente Regulamento, igualmente, o não cumprimento de qualquer das exigências regulamentares implicará a não aceitação da inscrição, sua anulação ou desclassificação.

Guarapuava, 09 de março de 2015.

Comissão Organizadora

***Denise Martins Arruda**, nascida em Guarapuava, em 1941, inspirada no exemplo do pai, o conhecido e saudoso advogado Oscar Virmond de Arruda, escolheu o caminho do Direito, conquistando, com apenas 22 anos de idade, em 1963, o título de bacharel pela Universidade Federal do Paraná. Depois de alguns anos advogando, em 1966 foi aprovada em concurso para juíza substituta, iniciando sua atuação como magistrada em Jacarezinho e Santo Antônio da Platina. Mediante novo concurso, foi promovida a juíza de direito, cargo que exerceu nas comarcas de Mallet, Jandaia do Sul, Peabiru, Londrina e Curitiba. Sua destacada atuação na magistratura fez com que merecesse nova promoção, agora para o Tribunal de Alçada, onde em 2001 foi eleita para a vice-presidência. Ela se tornou, assim, a primeira mulher a ocupar um cargo de direção no Poder Judiciário paranaense. Em janeiro do ano seguinte, nova e mais honrosa promoção, agora a desembargadora do Tribunal de Justiça do Paraná. Denise Martins Arruda não permaneceu muito mais do que dois anos como desembargadora. Em maio de 2003, tornou-se a quarta mulher do país a chegar ao Superior Tribunal de Justiça, nomeada ministra pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva. A magistrada paranaense permaneceu naquela corte até alcançar a merecida aposentadoria, em abril de 2010. Denise Martins Arruda faleceu em 12/12/2013. Por sua longa e vitoriosa carreira jurídica, sempre galgando posições mais altas por competência e merecimento, **a guarapuavana Denise Martins Arruda se faz merecedora desta homenagem.**

(Fonte: Voto de Pesar encaminhado pelo Senador Álvaro Dias ao Senado Federal)

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL - SUBSEÇÃO DE GUARAPUAVA

_____ (nome),
_____ (endereço), _____
(telefone), _____ (e-mail)
requer inscrição no Concurso de Artigos Ministra Denise
Martins Arruda na categoria _____ (“Advogado”
ou “Estudante de Direito”).

Segue em anexo os documentos e Artigo
conforme edital.

Termos em que pede deferimento.

Guarapuava, ___ de _____ de 2015.

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUTORIA, INEXISTÊNCIA DE PLÁGIO E AUTOPLÁGIO

Eu, _____
(nome), declaro que sou o autor do artigo intitulado
_____.

Declaro ainda que o conteúdo do referido artigo não caracteriza, no todo ou em parte, plágio ou autoplágio. Estou ciente que poderá ocorrer a exclusão do manuscrito do processo de avaliação caso seja encontrado algum plágio ou autoplágio.

Declaro ainda que o artigo é inédito e que não está sendo objeto de avaliação por outro concurso, evento ou revista científica e que não foi inserido em documentos de circulação restrita de universidades, congressos, encontros, centros de pesquisa, em notas e textos para discussão e similares.

Guarapuava, ____ de _____ de 2015.

Assinatura